PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

PROJETO DE LEI Nº /2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL - AMPROPIZAL*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

À **Câmara Municipal de Santarém,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TIPIZAL - AMPROPIZAL**, com sede neste Município de Santarém, sito a Comunidade de Tipizal, localizada a margem direita da Rodovia PA-370, Santarém Curuá-Una – Km 24, Planalto, inscrita no CNPJ sob o número 14.668.566/0001-09, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, apartidária, cuja finalidade constitui-se organização dos moradores na resolução de problemas de ordem econômica e social, objetivando representar os interesses individuais e coletivos dos associados, administrativa e judicialmente, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em ____ de março de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"André do Raio X"
Vereador – Democracia Cristã/DC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TIPIZAL - AMPROPIZAL, é uma entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, desvinculada de qualquer agremiação político-partidária; com sua finalidade constituída legalmente para organização dos moradores na resolução de problemas de ordem econômica e social, objetivando representar os interesses individuais e coletivos dos associados administrativa e judicialmente.

A finalidade da Entidade de se tornar de **Utilidade Pública** para o município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para a execução de novos programas sociais, definidos nas alíneas que deliberam o Estatuto da Entidade.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza de que a Entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TIPIZAL - AMPROPIZAL, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de uma grande Associação e dela usufruir todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em ____ de março de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"André do Raio X"
Vereador – Democracia Cristã/DC

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Eunice Alexandria Ferreira Vieira

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL.

Às dezessete horas do dia cinco de novembro do ano dois mil e onze, no pátio da residência do Sr. Valdemiro Alves da Costa, sito a comunidade de Tipizal, margem direita da Rodovia PA/370 Santarém Curuá-Una km. 24. Planalto do município de Santarém, Estado do Pará. Foi instalada a reunião que teve como objetivo a fundação da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal. A abertura foi feita pelo Sr. Manuel Micias Coelho, que deu boas vindas a todos e fez um breve relato sobre o objetivo da fundação da referida entidade, em seguida passou a palavra ao Sr. Adilson Pereira de Matos, convidado, para contribuir com o processo de fundação da entidade e informar a Assembleia a importância da existência de uma entidade funcionar de fato e de direito. E o mesmo foi convidado para presidir a mesa dos trabalhos de eleição e para secretariar a mesa a Sra. Jaquelane Araújo dos Santos. O Sr. Presidente da mesa fez a leitura do Edital de Convocação com a seguinte ordem do dia: ***primeiro***; Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade, ***segundo***; Abertura do processo de eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, ***terceiro***; Conferência dos votos, proclamação da chapa vencedora e posse dos eleitos. Em seguida o Sr. Presidente após fazer esclarecimentos da estrutura organizacional da entidade, apresentou a proposta do Estatuto que lido e discutido capítulo a capítulo, sendo o primeiro ponto discutido foi o nome da sigla da **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal,** que aprovado ficou **AMPROPIZAL** e sem nenhuma emenda, contendo doze (12) capítulos e (34) trinta e quatro artigos foi aprovado perante a Assembleia. Passando para o processo de eleição da entidade, ficando aberta para apresentação de chapas. Foi inscrita apenas uma chapa representada pelo Sr. Joaci do Vale Fernandes o qual apresentou os nomes com os respectivos cargos de sua Diretoria a Assembleia. Em seguida foi eleita por aclamação em unanimidade com mandato de três (03) anos com a seguinte composição: ***Presidente*: Joaci do Vale Fernandes,** RG. 5538189 SSP-PA, CPF.896.112.502-82; ***Vice Presidente*: Edison Silva do Nascimento,** RG. 1406980 SSP-PA, CPF.205.641.552-68; ***Primeira Secretária*: Jaquelane Araújo dos Santos,** RG. 5398499 SSP-PA, CPF. 922.340.112-72; ***Segunda Secretária*: Francimeire Nogueira da Costa,** RG. 3728157 SSP-PA, CPF. 735.296.722-20 ***Primeiro Tesoureiro*: Manuel Micias Coelho,** RG. 1387807 SSP-PA, CPF. 231.500.332-68; ***Segunda Tesoureira*: Rozineide Muniz Sousa,** RG. 5538190 SSP-PA, CPF. 896.112.682-20. ***Suplentes da Diretoria*** **Ocienne Hilda de Oliveira Barrozo** RG. 2238858 e CPF 375.258.082-87 e **Maria Cirene Araújo dos Santos** RG. 1356536 e CPF 205.612.292-87. Passando para a eleição do Conselho Fiscal, se inscreveram e foram eleitos perante a Assembleia como titular: **Maria do Carmo do Vale Sousa** RG. 2621525 e CPF 472.398.592-15, **Jovanil do Vale Fernandes** RG. 3731228 e CPF 642.241.632-68 e **João Teixeira dos Santos** RG. 3883720 e CPF 563.040.992-15 e como **suplente** o **Sr. Everaldo Fontinele Duo** RG. 4331747 e CPF 523.928.212-91. Em seguida o Sr. Presidente da mesa **Declarou** empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal da **AMPROPIZAL**, e franqueou a palavra aos eleitos, a qual todos fizeram agradecimentos pelo apoio recebido dos comunitários presentes. Concluído a pauta, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos de eleição às dezenove horas e trinta minutos, e eu Jaquelane Araújo dos Santos lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Santarém-Pará, 05 de novembro de 2011.

Joaci do Vale Fernandes
Joaci do Vale Fernandes
Presidente eleito

Jaquelane Araújo dos Santos
Jaquelane Araújo dos Santos
Secretária da mesa eleitoral

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL – AMPROPIZAL, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DOS MORADORES DO DIA 05 DE NOVEMBRO 2011.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Substituta
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal, designada pela sigla: **AMPROPIZAL** fundada em 05 de novembro de 2011, com sede e foro jurídico no município de Santarém, Estado do Pará, localizada à margem direita da Rodovia PA-370, Santarém Curuá-Una Km. 24 é uma instituição apartidária, independente de credo religioso, com finalidades filantrópicas, assistenciais, educacionais e culturais, a duração será por tempo indeterminado, sendo regida por seu Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia Geral e pelos princípios da democracia e da unidade comunitária entre seus associados, neste estatuto e nas Leis vigentes no País.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

Art.2º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal - **AMPROPIZAL**, tem como objetivo participar ativamente na aprovação, execução e administração de tudo que for de interesse da comunidade, como limpeza, construção, segurança, educação, moradia, cultura, lazer, meio ambiente e, ainda em observação aos seguintes aspectos:

a) Promover a união e o espírito dos comunitários, organizando, incentivando mutirões para o desenvolvimento da comunidade.

b) Promover assistência, social, educacional e cultural a seus associados conforme suas possibilidades;

c) Buscar subsídio para promover o desenvolvimento social, econômico e bem estar da comunidade;

d) Representar os associados perante as Instituições de crédito, inclusive em bancos, e repartições;

e) Lutar pela questão de regularização de terras na área de sua abrangência da associação;

f) Promover cursos para qualificação profissional de seus associados, visando a melhoria da mão-de-obra da comunidade;

g) Filiar-se a Entidade Federativa e Representativa da classe, que não adotem princípios contrários deste, preservando-o autonomia da Entidade.

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS DA AMPROPIZAL

Art.3º - Os sócios da entidade serão moradores da área de atuação da mesma, maiores de 16 (dezesseis) anos, distribuídos em 03 (três) categorias:

043/fls 5346

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º OFÍCIO
Eunice Alexandria Ferreira Vieira
Oficial
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

I – Fundadores: são os que constituírem esta entidade e seu nome conste na Ata de Fundação;

II – Efetivos: são os que solicitarem registro de associados e obedecerem as normas da Entidade;

III – Colaboradores: são os que residem ou não na área de atuação da associação, mais apreciam e contribuem para o engrandecimento da Entidade;

IV – Os direitos dos sócios colaboradores serão cedidos conforme e assembleia geral do momento avaliado.

Art.4º - São direitos dos associados:

I – Ocupar qualquer cargo ou função na entidade;

II – Votar e ser votado, desde que esteja em dias com suas obrigações sociais;

III – Participar de todos os eventos sociais, culturais, artísticos e reivindicatórios da entidade;

IV – Tomar parte nas assembleias gerais;

V – Denunciar irregularidades por ventura existentes.

Art.5º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentos;

II – Acatar as deliberações da diretoria e assembleia geral, mesmo que venha de encontro ao modo individual de pensar;

III – Zelar pelo patrimônio moral e material da entidade;

IV – Pagar as contribuições estabelecidas pela assembleia geral;

V – Participar das atividades que constituem os objetivos da associação;

Parágrafo Único: os associados não respondem pelas obrigações contraidas pela Associação.

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art.6º - A admissão de sócios ficá condicionada aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 16 anos;

II – Ser domiciliado na Comunidade;

III – Solicitar em Assembleia Geral sua admissão.

IV – Ter aprovada a sua solicitação para admissão em Assembleia Geral;

V – Outros requisitos estabelecidos em Regimento Interno, e que não conflitem com o presente Estatuto.

Parágrafo Único: No caso da admissão ser recusada, caberá recurso a Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO

Art.7º - Ao associado será garantido, a qualquer momento, o direito de requerer o seu desligamento da Associação por escrito, dirigido à Diretoria da entidade.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art.8º - A exclusão do associado só é admissivel havendo justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Art.9º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, observando os prazos e condições estabelecidos neste Estatuto.

Art.10º - O prazo para o associado apresentar defesa por escrito é de 15 dias a partir da data do recebimento da notificação expedida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Serão excluídos por resolução da Diretoria os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais de acordo com o presente Estatuto, não podendo, este, requerer qualquer direito sobre as contribuições já prestadas a Associação.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art.11º – O sócio que não cumprir com os deveres elencados no artigo 5º deste Estatuto sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II – Suspensão;
III – Exclusão;

Parágrafo Único: O sócio que sofrer qualquer uma das penalidades acima citadas será devidamente notificado.

CAPITULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.12º- Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para funcionamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas ou entidades nacionais e internacionais.

III – Doações, legados, heranças, verbas públicas, alugueis, juros de títulos ou de depósitos provenientes de receitas;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição de seus associados;

VI – Recebimentos de direitos autorais e etc.

Art.13º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal – **AMPROPIZAL** poderá promover campanhas de natureza econômica e filantrópica desta forma arrecadando recursos para beneficio da comunidade.

Art.14º - Constituirá também como fonte de manutenção para a Associação a arrecadação do pagamento das mensalidades efetuadas pelos associados.

CAPITULO VI
DAS RECEITAS E DESPESAS

Art.15º - constitui receita da **AMPROPIZAL**:

f) Arrecadação de mensalidades dos associados a titulo de contribuição;
g) Doações com definição e destinos específicos;
h) Renda do capital aplicado;
i) Contribuição de valores, ou gêneros de terceiros os quais não são obrigatórios;

j) Rendas eventuais;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Substituto
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Parágrafo Único: a contribuição social será estabelecida em Assembleia Geral em forma de mensalidade.

Art.16º - As despesas da **AMPROPIZAL** serão cobertas por suas receitas.

CAPITULO VII
DO PATRIMONIO

Art.17º - O patrimônio desta associação será constituido por bens móveis e imóveis e legados ou doações.

Parágrafo Único – No caso de dissolução os seus bens serão doados a entidades com as mesmas finalidades desde que sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

CAPITULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA AMPROPIZAL

Art.18 – A Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal – **AMPROPIZAL,** exercerá plenitude dos seus direitos através da seguinte estrutura organizacional:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

Art.19º - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações as são inteiramente gratuitas.

Art.20º - A Assembleia Geral é um órgão máximo e deliberativo, constituído pelos associados e reunirá Ordinariamente e Extraordinariamente:

f) Ordinariamente, para provar ou rejeitar relatório financeiro. Deliberar sobre data de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou qualquer assunto de interesse da Associação;

g) A Reunião Ordinária será convocada bimestralmente e será dirigida pela Diretoria Executiva, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados;

h) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade, convocada pela Diretoria ou a pedido de 30% de associados que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, para deliberar o assunto para qual fora convocada;

i) As Assembleias Gerais serão convocadas através de editais, fixados nos locais visíveis e divulgados pelos meios de comunicação;

j) A Assembleia Geral poderá ser convocada e presidida pela Diretoria ou Conselho Fiscal, nos casos que a mesma tenha sido convocada pelos 30% dos associados, que seja para debater atos relacionados à Diretoria.

Art.21º - A Diretoria da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Tipizal – **AMPROPIZAL,** é órgão executivo, e será composta por oito (08) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, e dois suplentes da Diretoria todos com mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

§1º - A Diretoria reunirá mensalmente ou quando necessário, para planejar a Elaboração e execução dos trabalhos da Associação;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pedro Evaldo Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandre Ferreira (MBA)
Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

§2° - A Diretoria respondera solidariamente pelas obrigações contrarias pela entidade;

§3° - Perde o direito, o membro da diretoria que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa. Assim como aquele que usa o nome da Associação indevidamente.

Art.22 - O Presidente representará a Entidade em juízo ou fora dele em todas as instâncias, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto podendo nomear terceiros para realizar trabalhos pela Associação.

Art. 23 - O Vice-Presidente substituirá o presidente nas ausências, vacâncias ou impedimentos e auxiliará o presidente em seus trabalhos.

Art. 24 - Ao Primeiro Secretário compete lavrar atas das reuniões, manter sobre sua guarda os documentos da associação e deverá estar sempre em contato com o Presidente.

Parágrafo Único - O Primeiro Secretário assumirá a presidência em duplo caso de ausências, vacâncias ou impedimentos do Presidente e do Vice.

Art. 25 – O Segundo Secretário competente auxiliar o primeiro secretário em suas funções e assumir como titular na ausência, vacâncias ou impedimento do Primeiro Secretário.

Art.26 – Ao Primeiro Tesoureiro compete coordenar junto com o presidente a gestão financeira, e ter sobre sua guarda o livro caixa, bem como o controle geral das despesas e receitas da entidade, apresentar prestação de contas nas reuniões regulares e relatório financeiro nas Assembleias Gerais.

Art.27 – O Segundo Tesoureiro auxiliará o primeiro tesoureiro em suas funções e assumirá como titular na ausência, vacância ou impedimento do primeiro tesoureiro.

CAPITULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art.28 – O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador pela regularidade da Diretoria, é composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente com mandato de 03 (três) anos, que deverão ser assiduos na fiscalização da gestão financeira, dar parecer para aprovação da Assembleia Geral, observando o exercicio dos diretores e suas funções, o cumprimento do presente estatuto e do regimento interno.

Art.29 – O primeiro membro do conselho será automaticamente coordenador, assumirá a presidência no triplo impedimento, do presidente, vice-presidente e primeiro secretario, em período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O Coordenador do Conselho Fiscal Deverá convocar a eleição observando os períodos e normas do regimento interno.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – A prestação de contas da Instituição observará:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pedro Evaldo Ferreira Vieira
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Substituto

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI
DA ELEIÇÃO

Art. 31 – A Eleição para escolha da diretoria da **AMPROPIZAL** será realizada de três em três anos. Deverão ser convocadas no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

§1°: A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, eleita em Reunião de Assembleia Geral que antecede o pleito.

§2°: As demais normas da eleição serão de acordo com o regimento interno permanente da entidade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 – No caso de extinção desta Entidade só ocorrerá em Assembleia extraordinária especificamente convocada para esses fins com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus associados.

Art. 33 – O presente Estatuto só será reformado com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus associados em reunião extraordinária com esta finalidade.

Art. 34 – O presente estatuto entrará em vigor na data se sua aprovação, os casos omissos serão regulamentados por regimento interno, como também o estatuto deverá ser registrado em Cartório conforme as leis vigentes no País.

Santarém – Pará, 05 de novembro de 2011.

Presidente
Joaci do Vale Fernandes
CPF: 896.112.502-82

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: F
Nº 001.575.687

09 NOV. 2011

Eunice A. Ferreira Vieira
Escrevente Juramentada
CPF. 655.557.952-20

OAB/PA 5346
JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL – AMPROPIZAL, RELIZADA DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2017. CNPJ: 14.668.566/0001-09.

Às dezessete horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezessete, no barracão da comunidade, situada na comunidade de Tipizal, margem direita da Rodovia PA/370 Santarém Curuá-Una, km 24, planalto do município de Santarém, Pará. Deu-se início a reunião que tinha como objetivo eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal da **AMPROPIZAL**. A abertura foi feita pela atual presidente senhora Osides de Vasconcelos Picâncio que deu boas vindas a todos e disse que era o momento de entregar de seu mandato, falou que não estaria mais disponível para continuar à frente da direção da entidade deixando assim em aberto o espaço para novas chapas concorrem o pleito. Em seguida foi instalada a mesa dos trabalhos responsável pelo processo de eleição com os seguintes membros: Josafá Gonçalves, para presidir a mesa e a Sra. Andressa Vasconcelos Picanço, para secretariar. O senhor Presidente da mesa falou da importância desta reunião e em seguida fez a leitura do edital de convocação com a seguinte ordem do dia: *1. Instalação da mesa eleitoral que presidirá os trabalhos de eleição; 2. Abertura do processo de eleição por voto secreto; 3. Conferência dos votos, proclamação da chapa vencedora por maioria simples de votos e posse dos eleitos.* Conforme documentação recebida, foi inscrita apenas uma chapa representada pela Sra. Maria do Carmo do Vale Sousa. A eleição deu-se por votação de (SIM) e (NÃO), compareceram para votar (42) quarenta e dois sócios eleitores, sendo (02) dois votos em branco (01) um voto nulo, (35) trinta e cinco votos para o SIM e (04) quatro votos para o NÃO, sendo que a chapa foi eleita por maioria absoluta de votos SIM e foi referendada por unanimidade perante Assembleia presente e em seguida empossada pela presidência da mesa eleitoral e que irá dirigir os destinos da entidade para os próximos três (03) anos, com a seguinte composição: Presidente: **Maria do Carmo do Vale Sousa**, brasileira, viúva, agricultora, RG 2621525 SSP/PA, 2ª via e CPF: 472.398.592-15; Vice-Presidente: **Jaquelane Araújo dos Santos**, brasileira, união estável, autônoma, RG. 5398499 SSP/PA, 1ª via e CPF: 922.340.112-72; Primeira Secretária: **Diolene dos Santos Cavalcante**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG. 4531990 SSP/PA, 3ª via e CPF: 762.148.852-20 : Segundo Secretário: **Joaci do Vale Fernandes**, brasileiro, união estável, agricultor, RG. 5538189 SSP/PA 1ª via e CPF: 896.112.502-82; Primeira Tesoureira: **Francisca Gilvanete Oliveira dos Santos**, brasileira, divorciada, autônoma, RG. 1503869 SSP/PA, 2ª via e CPF: 621.650.112-72; Segunda Tesoureira: **Maria Zeni Oliveira Ferreira**, brasileira, viúva, agricultora, RG. 1684212 SSP/PA, 2ª via e CPF: 388.211.682-04, Suplente da Diretoria: **Adriana Medeiros de Cavalcante**, brasileira, união estável, estudante, RG. 5153331 SSP/PA, 1ª via e CPF: 004.894.342-82 e **Maria Inês da Silva Oliveira**, brasileira, divorciada, agricultora, RG. 1670816 SSP/PA, 1ª via e CPF: 251.490.242-87. Pelo Conselho Fiscal foram inscritos e eleitos os seguintes membros titulares: **Maria Cirene Araújo dos Santos**, brasileira, separada, agricultora, RG 135636 SSP/PA, 2ª via e CPF 205.612.292-87, **Rosineide Muniz Sousa**, brasileira, união estável, agricultora, RG. 5538190 SSP/PA, 1ª via e CPF: 896.112.682-20 e **Francisco Ribeiro Sousa**, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 18342 SSP/PA, 1ª via e CPF: 028.731.172-49 e como suplente **Manoel Freitas Soares**, brasileiro, viúva, agricultor, RG 6576321 SSP/PA 2ª via e CPF: 361.489.033-34. Em seguida os membros da chapa eleita fizeram agradecimentos pela confiança depositada e pelo apoio recebido dos comunitários. E às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos o presidente da mesa dos trabalhos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada os trabalhos de eleição. E eu Andressa Vasconcelos Picanço, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito. Santarém, Pará, 05 de novembro de 2017.

Andressa Vasconcelos Picanço

Andressa Vasconcelos Picanço
Secretária da mesa eleitoral

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Nº 019.524.378



TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO

Andressa Vasconcelos Picanço

1 FEV 2018

Alfredo Williams de O. Almeida
Escrevente Juramentado
CPF: 194.959.602-82

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2.º OFÍCIO
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
SEGURANÇA

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ... MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL – AMPROPIZAL, RELIZADA DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2017. CNPJ: 14.668.566/0001-09.

Às dezessete horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezessete, no barracão da comunidade, situada na comunidade de Tipizal, margem direita da Rodovia PA/370 Santarém Curuá-Una, km 24, planalto do município de Santarém, Pará. Deu-se início a reunião que tinha como objetivo eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal da **AMPROPIZAL**. A abertura foi feita pela atual presidente senhora Osides de Vasconcelos Picâncio que deu boas vindas a todos e disse que era o momento de entregar de seu mandato, falou que não estaria mais disponível para continuar à frente da direção da entidade deixando assim em aberto o espaço para novas chapas concorrem o pleito. Em seguida foi instalada a mesa dos trabalhos responsável pelo processo de eleição com os seguintes membros: Josafá Gonçalves, para presidir a mesa e a Sra. Andressa Vasconcelos Picanço, para secretariar. O senhor Presidente da mesa falou da importância desta reunião e em seguida fez a leitura do edital de convocação com a seguinte ordem do dia: ***1.*** *Instalação da mesa eleitoral que presidirá os trabalhos de eleição;* ***2.*** *Abertura do processo de eleição por voto secreto;* ***3.*** *Conferência dos votos, proclamação da chapa vencedora por maioria simples de votos e posse dos eleitos.* Conforme documentação recebida, foi inscrita apenas uma chapa representada pela Sra. Maria do Carmo do Vale Sousa. A eleição deu-se por votação de (SIM) e (NÃO), compareceram para votar (42) quarenta e dois sócios eleitores, sendo (02) dois votos em branco (01) um voto nulo, (35) trinta e cinco votos para o SIM e (04) quatro votos para o NÃO, sendo que a chapa foi eleita por maioria absoluta de votos SIM e foi referendada por unanimidade perante Assembleia presente e em seguida empossada pela presidência da mesa eleitoral e que irá dirigir os destinos da entidade para os próximos três (03) anos, com a seguinte composição: Presidente: **Maria do Carmo do Vale Sousa**, brasileira, viúva, agricultora, RG 2621525 SSP/PA, 2ª via e CPF: 472.398.592-15; Vice-Presidente: **Jaquelane Araújo dos Santos,** brasileira, união estável, autônoma, RG. 5398499 SSP/PA, 1ª via e CPF: 922.340.112-72; Primeira Secretária: **Diolene dos Santos Cavalcante,** brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG. 4531990 SSP/PA, 3ª via e CPF: 762.148.852-20 ; Segundo Secretário: **Joaci do Vale Fernandes,** brasileiro, união estável, agricultor, RG. 5538189 SSP/PA 1ª via e CPF: 896.112.502-82; Primeira Tesoureira: **Francisca Gilvanete Oliveira dos Santos,** brasileira, divorciada, autônoma, RG. 1503869 SSP/PA, 2ª via e CPF: 621.650.112-72; Segunda Tesoureira: **Maria Zeni Oliveira Ferreira,** brasileira, viúva, agricultora, RG. 1684212 SSP/PA, 2ª via e CPF: 388.211.682-04, Suplente da Diretoria: **Adriana Medeiros de Cavalcante,** brasileira, união estável, estudante, RG. 5153331 SSP/PA, 1ª via e CPF: 004.894.342-82 e **Maria Inês da Silva Oliveira,** brasileira, divorciada, agricultora, RG. 1670816 SSP/PA, 1ª via e CPF: 251.490.242-87. Pelo Conselho Fiscal foram inscritos e eleitos os seguintes membros titulares: **Maria Cirene Araújo dos Santos,** brasileira, separada, agricultora, RG 135636 SSP/PA, 2ª via e CPF 205.612.292-87, **Rosineide Muniz Sousa,** brasileira, união estável, agricultora, RG. 5538190 SSP/PA, 1ª via e CPF: 896.112.682-20 e **Francisco Ribeiro Sousa**, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 18342 SSP/PA, 1ª via e CPF: 028.731.172-49 e como **suplente Manoel Freitas Soares**, brasileiro, viúva, agricultor, RG 6576321 SSP/PA 2ª via e CPF: 361.489.033-34. Em seguida os membros da chapa eleita fizeram agradecimentos pela confiança depositada e pelo apoio recebido dos comunitários. E às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos o presidente da mesa dos trabalhos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada os trabalhos de eleição. E eu Andressa Vasconcelos Picanço, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito. Santarém, Pará, 05 de novembro de 2017.

Andressa Vasconcelos Picanço

Andressa Vasconcelos Picanço
Secretária da mesa eleitoral

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série E
Nº 019.524.378

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFI...
Tv. 15 de Novembro, 237
Santarém - PA
Tel. (93) 3522-2057
Reconheço por ter conferido ... outra(s) existente(s) assinatura
Andressa Vasconcelos Picanço
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
MOL. (1) R$ 2,50
11 JUN 2018
Alfredo Williams de O. Almeida
Escrevente Juramentado
CPF: 194.959.602-82


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Maria do Carmo do Vale Sousa
11.341.992
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

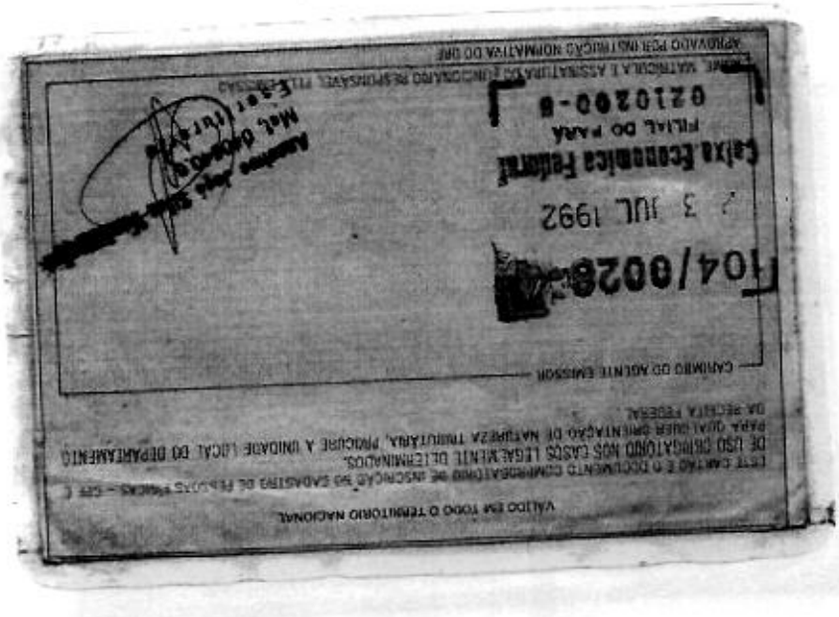
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
104/0028
23 JUL 1992
Caixa Econômica Federal
FILIAL DO PARÁ
0210200-8
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B 000126395 | CFOP: 2258/PA
Nº da Fatura: 020180/000126395
Instalação: 81056323

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2018	09/02/2018	81056323

Dados do Cliente

MARIA DO CARMO DO VALE SOUSA
CT TIPIZAL S/N KM 25 ST CORDA ONS
SANTAREM 68100 000 SANTAREM PA
CPF: 472.398.592-15
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICO
Classificação: Residencial Pleno MONOFASICO
Perdas de Transformação(%): 0
Tensão Nominal: 127 V
UL/Seq: SM018031 1620
Nr Medidor: 1102124710[illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço • Tarifa • Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	85	0,622118	52,88
Cip Ilum Pub Pref Munic			4,25
Multa			3,06
Parcela: 4 de 48			13,52
Correção Monetaria			0,75
Juros			1,86

Total a pagar: R$ 76,32

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Celpa) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

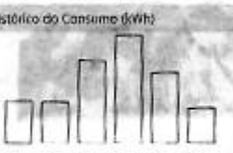

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
85	84	165	214	140	71

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	52,88	0,6243	0,33
COFINS	52,88	3,2924	1,74

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 02/02/2018

52579057921862317416118615721961

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante		
1102124710[illegible]	1.368	1.453	85	28	01	85	0,599020
	05/01/2018	02/02/2018					

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 17/02/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 - 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR(R$)
01/2018	76,69

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	13,51	9,98	7,40
Meta Tri	27,16	19,90	0,00
Meta Ano	54,23	39,80	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: SANTAREM
EUSD(R$): 68,30

Datas

02/02/Emissão | 02/ Apresentação | Previsão próxima leitura

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

A L V A R Á - 2 0 1 9

NÚMERO: 1052

INSC. MUNICIPAL
5.4.56752

CNPJ / CPF
14.668.566/0001-09

IDENTIFICAÇÃO
ASSOCIACAO DOS MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL

ENDEREÇO
ROD ROD SANTAREM CURUA-UNA, SN KM 24 SANTAREM CURUA UNA
COLONIA TIPIZAL

ITEM CTM
23

CNAE
9499-5/00

ATIVIDADE
Atividades associativas nao especificadas anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL
Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00h
Sábado: 08:00 as 14:00h

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS
99.99.999.9999.999
IMÓVEL SEM CADASTRO

EXPEDIÇÃO
01/03/2019

VALIDADE
31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
OGOO8334385.5PAO.UGUSTUC

** A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.668.566/0001-09 **MATRIZ**		**09/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TIPIZAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPROPIZAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA-170 (SANTAREM / CURUA-UNA)	**0**	**KM 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.045-993	**TIPIZAL**	**SANTAREM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rubemscosta@hotmail.com	**(93) 3523-2069 / (93) 9133-3770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/02/2019** às **11:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**